



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.010 Maceió, 12 de maio de 2011.
Projeto de Lei nº 6.218/11
Autor: Poder Executivo Municipal

**CRIA NOVOS CARGOS DE MERENDEIRA E
AUXILIAR DE SALA PARA SANAR AS
CARÊNCIAS EXISTENTES NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos públicos de 100 (cem) Merendeiras e de 100 (cem) Auxiliares de Sala para que sejam sanadas as carências de pessoal para as vagas existentes nas escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Maceió.

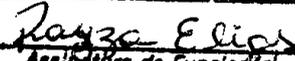
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 12 de maio de 2011.


JOSE CICERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM

13/05/11


Rayza Elias
Assinatura do Funcionário

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	